

TERMO ADITIVO 002 ao Contrato 019/SEMPLA/2013

PROCESSO 2013-0.101.588-8

CONTRATANTE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPLA

CONTRATADA BKG SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão-de-obra, materiais de consumo (exceto papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido), utensílios, máquinas, equipamentos, visando à obtenção e condições adequadas de higiene e salubridade para as diversas unidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPLA.

OBJETO DESTES TERMO: Prorrogação Contratual

VALOR TOTAL ESTIMADO DA PRORROGAÇÃO: R\$ 59.999,70 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da Coordenadoria de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPLA, situado nesta Capital na Rua Líbero Badaró nº 425, 1º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 49.269.251/0001-65, neste ato representada por seu Coordenador, Sr. **AGNALDO DOS SANTOS GALVÃO**, nos termos da competência delegada pela Portaria 031/2014-SEMPLA de 28/02/2014, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro a empresa **BKG SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.986.263/0001-26, com sede na Rua Santo Alírio, 57, Sala 01, Vila Barreto, São Paulo - SP, CEP 02937-030, doravante nomeada simplesmente **CONTRATADA**, aqui representada por seu Procurador Sr. **EDISON CANDIDO GALVÃO**, portador da cédula de identidade RG nº 17.535.590-3 - SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 062.703.638-45, resolvem firmar o presente Termo Aditivo 002/2014 ao Contrato 019/SEMPLA/2013, com fundamento nos artigos 57, II, da Lei Federal 8.666/93, consoante despacho autorizatório de fl. 493 do processo em epígrafe, publicado no DOC em 15/03/2014 - pg. 78, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias contados a partir de 19/03/2014, pelo valor total estimado de R\$ 59.999,70 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo onerarão as dotações nºs. **13.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00** e **13.10.04.128.3011.2180.3.3.90.39.00.00** orçamento vigente, de acordo com as Notas de Empenho nºs. 24429/2014 e 24430/2014, emitidas, nos valores de R\$ 52.266,70 (cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos) e R\$ 7.733,00 (sete mil, setecentos e trinta e três reais), respectivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidam com o presente.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na forma e sob as penas da lei.

São Paulo, 19 de março de 2014.

Agnaldo dos Santos Galvão
Coordenadoria de Administração e Finanças
SEMPLA/COAFI.G
Contratante

Edison Candido Galvão
BKG SERVIÇOS LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Lílian C. de M. Calcagno

Paulo Cesar M. Silva